

SÃO PAULO, 27 de junho de 2024.

À

Prefeitura Municipal de VERDEJANTE-PE

Ref.: CERTIDÃO DE USO DO SOLO

SITE:VDJ001T1

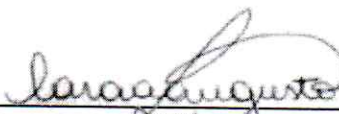
AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., inscrita no CNPJ sob o número 04.052.108/0001-89, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, Nº 205, 8º andar, por seu representante abaixo assinado, vem, perante V.Sas, solicitar **CERTIDÃO DE USO DO SOLO** referente a **Estação Rádio Base** já instalada na **R. Faustino Gomes de Sá, Verdejante - PE, 56120-000 (7°55'42.0"S 38°58'13.4"W)** neste município.

Documentos anexados:

- **Requerimento Padrão MB;**
- **Contrato de Locação**
- **Documento de Propriedade**
- **Contrato Social ATC**
- **CNPJ**
- **Procuração + Documento do procurador**
- **Croqui de localização**

Sendo o que nos cabia esclarecer, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ: 04.052.108/0001-89

Resp. Licenciamento: Matheus/Lara Augusto

Escritório: (11) 3689-1000 / (11) 99111-9942

Correspondência: Rua Gasparino Lunardi, 542, 3º andar, Jd. das Flores, Osasco – SP - CEP 06110-260

E-mail: matheus.oliveira@mbservicos.com/lara.augusto@mbservicos.com

SINGULAR

CONVENIO
CJESP

JUCESP

13 07 21



JUCESP PROTOCOLO
0.611.414/21-1



AMERICAN TOWER T. TORRES DO BRASIL LTDA.

NIRE 35.229.605.787

CNPJ/ME n. 23.842.855/0001-65

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo:

(I) **TELXIUS TORRES LATAM, S.L.U.**, sociedade devidamente existente e constituída de acordo com as leis da Espanha, com sede na Ronda de la Comunicación, s/n, Distrito C, Madrid, Espanha, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 24.211.332/0001-83, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Luciano Barreto Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.767.804 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 862.400.056-49, com escritório profissional na Alameda Santos, 1.239, conjunto 63, Cerqueira César, CEP: 01419-001 ("Sócia Única");

Única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal **AMERICAN TOWER T. TORRES DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida das Nações Unidas, no 14.401, Vila Gertrudes, 29º Subdistrito, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04794-000, conjunto no 31, 3º andar da "Torre Corporativa A2 - Jequitibá", integrante do Subcondomínio Setor A do Empreendimento denominado "Condomínio Parque da Cidade" inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 23.842.855/0001-65, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.229.605.787 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.842.855/0001-65 ("Sociedade"), decide o quanto segue:

1. ALTERAÇÕES SOBRE LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 A Sócia resolve incluir a previsão das regras e legislação aplicável à Sociedade, bem como esclarecer o endereço para recebimento de correspondências, notificações e intimações.

1.2 Em razão da deliberação acima, a Sócia altera e reenumerada as Cláusulas 1ª e 2ª do Contrato Social da Sociedade, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 1ª - A Sociedade empresária limitada unipessoal girará sob a denominação social de **AMERICAN TOWER T. TORRES DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"). A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e, em caso de omissão do mesmo, aplicar-se-ão as disposições legais aplicáveis especificamente às*

11059

130721

sociedades limitadas e, subsidiariamente, as disposições legais aplicáveis às sociedades por ações

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede e foro na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Vila Gertrudes, 29º Subdistrito, na cidade de São Paulo, CEP: 04794-000, Estado de São Paulo, conjunto nº 31, 3ª andar da “Torre Corporativa A2 – Jequitibá”, integrante do Subcondomínio Setor A do Empreendimento denominado “Condomínio Parque da Cidade”.

Parágrafo Primeiro - Para todos os efeitos de recebimento de correspondências, notificações e intimações, a Sociedade utiliza o endereço da Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Vila Gertrudes, 29º Subdistrito, na cidade de São Paulo, CEP: 04794-000, Estado de São Paulo, conjunto nº 31, 3ª andar da “Torre Corporativa A2 – Jequitibá”, integrante do Subcondomínio Setor A do Empreendimento denominado “Condomínio Parque da Cidade”, local onde se localiza a sua recepção central.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, por resolução da Sócia única, abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes, para fins legais, capital em separado. ”

2. ALTERAÇÃO DA FORMA DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE E DA FORMA DE OUTORGA DE PROCURAÇÕES.

2.1 A Sócia única decide alterar a forma de representação da sociedade, bem como a forma de outorga de procurações.

2.2 Sendo assim, a Sócia única resolve ajustar a redação e a numeração da cláusula 5ª, bem como alterar a redação e a numeração das cláusulas 6ª, 7ª e 8ª do Contrato Social, que reenumeradas passam a ser as cláusulas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª e a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula 7ª – A administração da Sociedade será exercida por 02 (dois) administradores designados pela Sócia única, os quais serão denominados Diretores com os seguintes cargos: (i) Vice-Presidente de Operações e (ii) Vice-Presidente de Finanças, todos com mandato por prazo indeterminado, para desenvolverem e executarem os negócios da Sociedade conforme o presente instrumento, tendo poderes para praticar os atos necessários e convenientes para tal administração, inclusive:

a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e

110057

130721

b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, em conformidade com as disposições deste instrumento particular.

Parágrafo Único – A ~~Sócia~~ **Sócia** única pode, a qualquer tempo, com ou sem causa, destituir quaisquer dos Diretores da Sociedade, sem qualquer aviso prévio a esses Diretores.

Cláusula 8ª – Para os fins e efeitos deste Contrato Social, são administradores da Sociedade os Srs. (i) **Douglas Alexandre Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n. 16182112 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 129.714.268-31, que ocupa o cargo de Vice-Presidente de Operações; e (ii) **Luciano Barreto Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG n. M-5.767.804 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o n. 862.400.056-49, que ocupa o cargo de Vice-Presidente de Finanças, ambos residentes e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205, 8º andar, Vila Olímpia, CEP: 04551-000. Os Diretores permanecem empossados para exercer todas as suas atribuições de acordo com o presente Contrato Social, e seus respectivos deveres serão definidos de tempos em tempos pela Sócia única.

Cláusula 9ª – Tendo em vista que os Srs. Douglas Alexandre Silva e Luciano Barreto Ferreira já recebem remuneração por outras empresas do grupo da Sociedade, eles não serão remunerados pelos cargos de Vice-Presidente de Operações e Vice-Presidente de Finanças da Sociedade.

Cláusula 10ª – Exceto se de outra forma disposto neste instrumento ou se expressamente autorizado pela Sócia única conforme a Cláusula 11ª abaixo, a Sociedade somente se obriga por ato ou assinatura:

- (a) de 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; ou
- (b) de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (c) de 2 (dois) procuradores, em conjunto, dentro dos limites estabelecidos nas respectivas procurações; ou, ainda,
- (d) de 1 (um) procurador com poderes especiais agindo isoladamente, dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por 2 (dois) Diretores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes “ad judicia”, terão prazo de validade limitado, o qual será fixado em cada procuração.

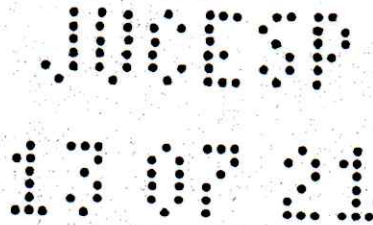
11.11.11

11.11.11

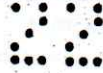
Cláusula 11ª – Os seguintes atos estão sujeitos ao prévio e expresso consentimento da Sócia única, consentimento esse que pode ser comunicado por fax ou carta registrada:

11.11.11

- a) a nomeação de procuradores com poderes para praticar os atos relacionados nesta Cláusula;
 - b) a distribuição de lucros;
 - c) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
 - d) a constituição de subsidiárias, sua dissolução ou liquidação;
 - e) a aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
 - f) a votação das participações societárias detidas pela Sociedade;
 - g) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade;
 - h) a concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro, exceto se referidos empréstimos forem celebrados com a participação de sócios representando a maioria do capital social da Sociedade ou com sociedades que sejam pertencentes ao mesmo grupo econômico da Sociedade;
 - i) a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
 - j) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento e tecnologia ou o licenciamento de quaisquer dos direitos de propriedade intelectual (incluindo sem limitação, patentes, marcas, desenho industrial, software etc.);
 - k) a celebração de qualquer contrato ou acordo cujo valor exceda R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no mesmo exercício social, considerando-se uma operação ou uma série de operações da mesma natureza, exceto se (i) referidos contratos ou acordos forem celebrados com a participação de sócios representando a maioria do capital social da Sociedade; ou (ii) referidos contratos forem contratos de câmbio relacionados a aumentos de capital da Sociedade ou a empréstimos realizados nos termos do item "h" acima;
 - l) a incorporação, fusão, liquidação ou sua cessação e/ou dissolução da Sociedade;
- e



m) *qualquer outro ato que venha a ser periodicamente determinado pela Sócia única.*



3. ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES SOBRE BALANÇOS E LUCROS

3.1 A Sócia única decide adicionar a obrigatoriedade de as demonstrações financeiras serem assinadas por um diretor e por um contador devidamente registrado perante os órgãos competentes, bem como decide pela possibilidade de levantar balanços e distribuir lucros a qualquer tempo.

3.2 Sendo assim, devido às decisões tomadas no item 2.1 acima, a Sócia única resolve alterar a redação e a numeração da Cláusula 12ª do Contrato Social da Sociedade, que renumerada passa a ser a cláusula 15ª e a vigorar com a seguinte nova redação e numeração:

“Cláusula 15ª – O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano e demonstrações financeiras serão levantadas para o respectivo exercício social, com observância das prescrições legais, devendo as demonstrações serem assinadas por um Diretor e por um contador devidamente registrado perante os órgãos competentes.

Parágrafo Primeiro – Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pela Sócia única. A distribuição de lucros, se houver, será feita pela Sócia única.

Parágrafo Segundo – A Sociedade, por deliberação da Sócia única, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade, por deliberação da Sócia única, poderá levantar balanços e distribuir lucros a qualquer tempo.”

4. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

4.1 Por fim, resolve a Sócia única não só alterar a redação e a numeração das Cláusulas 1ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 12ª do Contrato Social da Sociedade, conforme as deliberações constantes nos itens 1, 2 e 3 acima, mas também consolidar as alterações feitas na 9ª Alteração do Contrato Social, datada de 03 de junho de 2021 e, de modo geral, revisar e alterar a totalidade do texto, aprovando um novo Contrato Social que, consolidado, passará a vigorar com a seguinte redação:

10000

10000

CONTRATO SOCIAL DA

AMERICAN TOWER T. TORRES DO BRASIL LTDA.

NIRE 35.229.605.787

CNPJ/ME nº 23.842.855/0001-65

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A Sociedade empresária limitada unipessoal girará sob a denominação social de **AMERICAN TOWER T. TORRES DO BRASIL LTDA.** (“Sociedade”). A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e, em caso de omissão do mesmo, aplicar-se-ão as disposições legais aplicáveis especificamente às sociedades limitadas e, subsidiariamente, as disposições legais aplicáveis às sociedades por ações.

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede e foro na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Vila Gertrudes, 29º Subdistrito, na cidade de São Paulo, CEP: 04794-000, Estado de São Paulo, conjunto nº 31, 3º andar da “Torre Corporativa A2 – Jequitibá”, integrante do Subcondomínio Setor A do Empreendimento denominado “Condomínio Parque da Cidade”.

Parágrafo Primeiro - Para todos os efeitos de recebimento de correspondências, notificações e intimações, a Sociedade utiliza o endereço da Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Vila Gertrudes, 29º Subdistrito, na cidade de São Paulo, CEP: 04794-000, Estado de São Paulo, conjunto nº 31, 3º andar da “Torre Corporativa A2 – Jequitibá”, integrante do Subcondomínio Setor A do Empreendimento denominado “Condomínio Parque da Cidade”, local onde se localiza a sua recepção central.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, por resolução da Sócia única, abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes, para fins legais, capital em separado.

Cláusula 3ª – A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II – OBJETO

Cláusula 4ª – A Sociedade terá por objeto:

- (a) A locação de bens próprios, a cessão de espaço em estruturas metálicas, de concreto ou outras similares de sua propriedade a terceiros para que estes instalem, operem, gerenciem e mantenham transmissores de telecomunicações por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando, a rádio e televisão;
- (b) O planejamento, assistência técnica, gestão, organização, coordenação, direção, manutenção e conservação de tais instalações e serviços, sob qualquer forma contratual permitida em direito;

TELXUS

LATAM

- (c) A aquisição ou arrendamento de imóveis urbanos ou rurais para a consecução das atividades descritas no item "a" acima;
- (d) A exploração e implantação de infraestrutura de telecomunicações, bem como a elaboração e execução de projetos relacionados;
- (e) Prestação de serviços de instalação e manutenção de Infraestrutura e de equipamentos de telecomunicações ou a estes relacionados;
- (f) Desenvolvimento de atividades necessárias ou úteis à execução dos serviços descritos nos itens acima; e
- (g) A participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior ("holding").

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá realizar operações de importação e exportação de bens, diretamente ou podendo atuar como representante de empresas nacionais e estrangeiras e participar em negociações internacionais e celebrar todo tipo de acordos, convênios, contratos e outros para a prestação dos serviços matéria do objeto social.

Parágrafo Segundo - As atividades acima descritas podem ser realizadas pela própria Sociedade, em forma total ou parcial, ou de modo indireto, se interessando nas atividades de outras sociedades com objeto idêntico ou análogo cuja fundação ou criação pode promover e em cujo capital pode participar.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

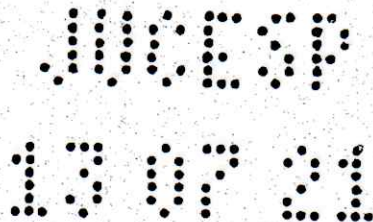
Cláusula 5ª - O capital da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 1.352.134.412,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais), dividido em 1.352.134.412 (um bilhão, trezentos e cinquenta e dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e doze) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da TELXIUS TORRES LATAM, S.L. ("Sócia").

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.058 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis, sendo que a Sociedade somente reconhecerá um possuidor para cada quota.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da Sociedade será exercida por 02 (dois) administradores designados pela Sócia única, os quais serão denominados Diretores com os seguintes cargos: (i) Vice-Presidente de Operações e (ii) Vice-Presidente de Finanças, todos com mandato por prazo indeterminado, para desenvolverem e executarem os negócios da Sociedade conforme o



presente instrumento, tendo poderes para praticar os atos necessários e convenientes para tal administração, inclusive:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, em conformidade com as disposições deste instrumento particular.

Parágrafo Único – A Sócia única pode, a qualquer tempo, com ou sem causa, destituir quaisquer dos Diretores da Sociedade, sem qualquer aviso prévio a esses Diretores.

Cláusula 8ª – Para os fins e efeitos deste Contrato Social, são administradores da Sociedade os Srs. (I) **Douglas Alexandre Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n. 16182112 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 129.714.268-31, que ocupa o cargo de Vice-Presidente de Operações; e (II) **Luciano Barreto Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG n. M-5.767.804 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o n. 862.400.056-49, que ocupa o cargo de Vice-Presidente de Finanças, ambos residentes e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205, 8º andar, Vila Olímpia, CEP: 04551-000. Os Diretores permanecem empossados para exercer todas as suas atribuições de acordo com o presente Contrato Social, e seus respectivos deveres serão definidos de tempos em tempos pela Sócia única.

Cláusula 9ª – Tendo em vista que os Srs. Douglas Alexandre Silva e Luciano Barreto Ferreira já recebem remuneração por outras empresas do grupo da Sociedade, eles não serão remunerados pelos cargos de Vice-Presidente de Operações e Vice-Presidente de Finanças da Sociedade.

Cláusula 10ª – Exceto se de outra forma disposto neste instrumento ou se expressamente autorizado pela Sócia única, conforme a Cláusula 11ª abaixo, a Sociedade somente se obriga por ato ou assinatura:

- (e) de 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; ou
- (f) de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (g) de 2 (dois) procuradores, em conjunto, dentro dos limites estabelecidos nas respectivas procurações; ou, ainda,
- (h) de 1 (um) procurador com poderes especiais agindo isoladamente, dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por 2 (dois) Diretores, devendo ser expressamente identificados os

11020

13 07 21

poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judicia", terão prazo de validade limitado, o qual será fixado em cada procuração.

Cláusula 11ª – Os seguintes atos estão sujeitos ao prévio e expresso consentimento da Sócia única, consentimento esse que pode ser comunicado por fax ou carta registrada:

- a) a nomeação de procuradores com poderes para praticar os atos relacionados nesta Cláusula;
- b) a distribuição de lucros;
- c) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
- d) a constituição de subsidiárias, sua dissolução ou liquidação;
- e) a aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- f) a votação das participações societárias detidas pela Sociedade;
- g) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade;
- h) a concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro, exceto se referidos empréstimos forem celebrados com a participação de sócios representando a maioria do capital social da Sociedade ou com sociedades que sejam pertencentes ao mesmo grupo econômico da Sociedade;
- i) a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- j) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de quaisquer dos direitos de propriedade intelectual (incluindo sem limitação, patentes, marcas, desenho industrial, software etc.);
- k) a celebração de qualquer contrato ou acordo cujo valor exceda R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no mesmo exercício social, considerando-se uma operação ou uma série de operações da mesma natureza, exceto se (i) referidos contratos ou acordos forem celebrados com a participação de sócios representando a maioria do capital social da Sociedade; ou (ii) referidos contratos forem contratos de câmbio relacionados a aumentos de capital da Sociedade ou a empréstimos realizados nos termos do item "h" acima;
- l) a incorporação, fusão, liquidação ou sua cessação e/ou dissolução da Sociedade; e

TELXUS

130721

m) qualquer outro ato que venha a ser periodicamente determinado pela Sócia única.

CAPÍTULO V - DELIBERAÇÕES DA SÓCIA ÚNICA

Cláusula 12ª - As decisões da Sócia Única serão refletidas em documento escrito (instrumento público ou particular) por ela subscrito, ou por seu procurador, com poderes específicos.

Cláusula 13ª - Os instrumentos de deliberações da Sócia Única em que sejam deliberadas a eleição de administradores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento, nos 30 (trinta) dias subsequentes à realização da reunião.

CAPÍTULO VI - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª - A Sócia Única poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, ao terceiro que desejar.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 15ª - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano e demonstrações financeiras serão levantadas para o respectivo exercício social, com observância das prescrições legais, devendo as demonstrações serem assinadas por um Diretor e por um contador devidamente registrado perante os órgãos competentes.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pela Sócia única. A distribuição de lucros, se houver, será feita pela Sócia única.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação da Sócia única, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade, por deliberação da Sócia única, poderá levantar balanços e distribuir lucros a qualquer tempo.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 16ª - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante a Sócia única TELXIUS TORRES LATAM, S.L., ou quem esta indicar.

Cláusula 17ª - A extinção, recuperação judicial ou falência da Sócia Única não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os seus sucessores, observadas as disposições legais aplicáveis, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la.

JUCESP

13 07 21

CAPÍTULO IX - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 18ª - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação da Sócia Única.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 19ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito o Foro desta Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, com as duas testemunhas abaixo, a todos presentes.

São Paulo, 05 de julho de 2021.

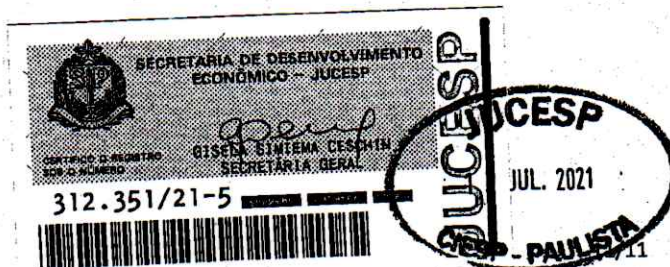
Sócia:

Telxius Torres Latam, S.L.
P. Luciano Barreto Ferreira

Testemunhas:

1. Strainá Chaves de Almeida
Nome: Strainá Chaves de Almeida
RG: 29092567-6
CPF: 439.087338-55

1. Ed Artur Sanchez Junior
Nome: Ed Artur Sanchez Junior
RG: 34524577-X
CPF: 305.953.918-93



Página de Assinaturas



Número do documento: 05495

Código do documento: 7eb2308f-89af-4d74-905e-e9676959f7c2

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/7eb2308f-89af-4d74-905e-e9676959f7c2>

Signatários

Signatário: Luciano Barreto Ferreira

Documento Assinado em: 08/07/2021 às 13:45.

Função: Assinado como parte

E-mail: luciano.ferreira@americantower.com

CPF: 862.400.056-49.

IP do Usuário: 2804:431:c7e0:cc:1cf5:c41:753e:cb02





República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
ALESSANDRO JOÃO DA SILVA

Filiação
JOÃO JOSÉ DA SILVA
MARIA DO CARMO DA SILVA

Nascimento
19/12/1980

Naturalidade
PINHÉIROS SP

Tipo Sang.
O +

Doc. de Identidade
291.763.328-02 **30169490-4 SSP SP**

CPF
291.763.328-02

Título de Eleitor
285796090175

Assinatura do Profissional



Crea de Registro
CREA-SP

Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP



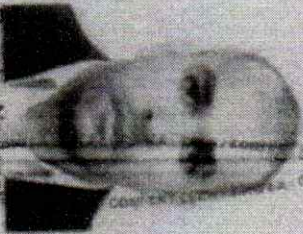
Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Data do Registro no Crea- SP
04/07/2016

Nome
ALESSANDRO JOÃO DA SILVA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP
Registro Crea Nº
5069898317



Registro Nacional
261519244
Data de Emissão
02/02/2017

Presidente do Crea-SP
Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional a partir de 14/04/2014, conforme o § 2º do art. 5º da Lei nº 5.534 de 14/12/2006 e Lei nº 6206 de 07/09/75.

Presidente do Crea- SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E ARTERIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ALESSANDRO JOAO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **30169490 SSP/SP**

CPF: **291.763.328-02** DATA NASCIMENTO: **19/12/1980**

FILIAÇÃO: **JOAO JOSE DA SILVA**
MARIA DO CARMO DA SILVA

PERMISSÃO: **[]** ACE: **[]** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00637148393** VALIDADE: **14/01/2025** HABILITACAO: **06/05/1999**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **OSASCO, SP** DATA EMISSAO: **15/01/2020**

1168810048
 SP000621413

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1966823358

PROIBIDO PLASTIFICAR 1966823358

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8610-8



FOR ECADAR DIREITO



64595575



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.169.490-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2016

NOME **ALESSANDRO JOÃO DA SILVA**


FILIAÇÃO **JOÃO JOSÉ DA SILVA**
MARIA DO CARMO DA SILVA

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO **19/12/1980**

DOC. ORIGEM OSASCO-SP 2 SUBDISTRITO CC:LV.B104/FLS.166 /Nº30860

CNPIS **291763328/02**

Tipo Sanguíneo O +



12890890939

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO PLASTIFICAR



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GIOVANNA TEIXEIRA BORRI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
47846354 SSP/SP

CPF
397.890.098-01

DATA NASCIMENTO
26/05/1991

FILIAÇÃO
MAURO LUIZ BORRI
MARIA SOCORRO TEIXEIRA BORRI

PERMISSÃO

CAT. NA.
AB

Nº REGISTRO
04853125320

VALIDADE
05/09/2024

EMISSÃO
29/12/2009

OBSERVAÇÕES

Giovanna T. Borri

LOCAL
OSASCO, SP

ASSINATURA DO SOLICITANTE

DATA EMISSÃO
06/09/2019

Paulo Roberto Faicao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

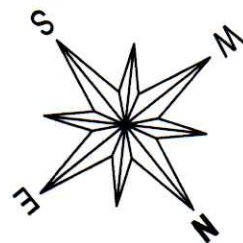
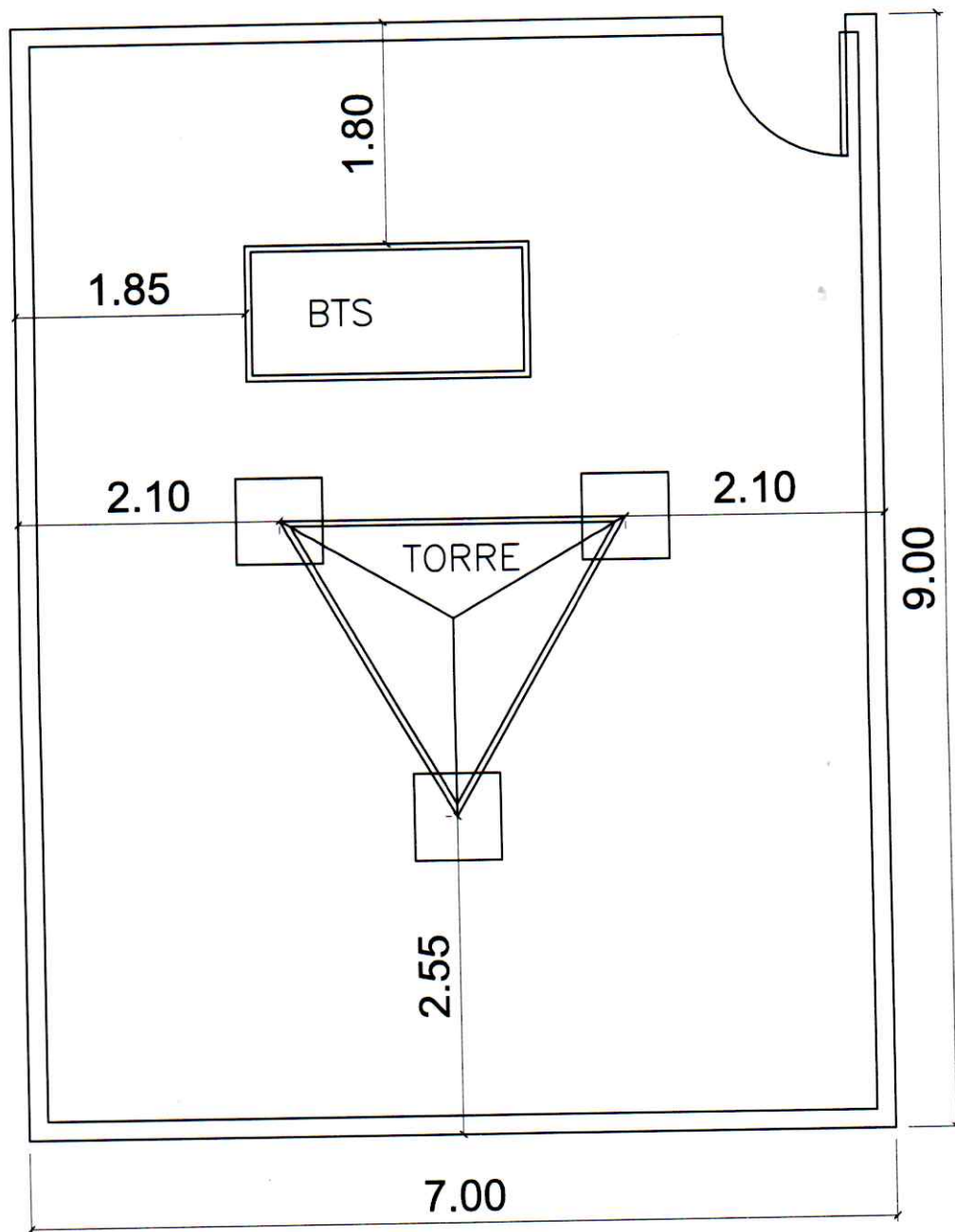
64457571066
SF989690512

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1945005179

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1945005179

RUA FAUSTINO GOMES DE SÁ, S/N



PLANTA DE SITUAÇÃO – VDJ001T1

R. Faustino Gomes de Sá, Verdejante - PE, 56120-000

COORDENADAS: (7°55'42.0"S 38°58'13.4"W)





V DJPE

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VERDEJANTE-PE

Avenida David Jacinto, 382, Centro - CEP: 56.120-000

Fone/Fax: (87) 3886-1351

Email: roneidesouza@hotmail.com

MARIA DO CARMO SILVA TAVARES

Tabeliã

RONEIDE DE SÁ E SILVA PEREIRA DE SOUZA

1ª Substituta



ABV090086

Livro n.º 39

fls. 129 e v.

1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos a presente escritura pública de Compra e Venda virem, que aos treze (13) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dez (2010), nesta Cidade e Comarca de Verdejante, Estado de Pernambuco, em meu Cartório, localizado à Avenida David Jacinto, 382, perante mim, Tabeliã em exercício, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: - De uma parte, como Outorgante Vendedor: ADALMI DUARTE SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF/MF sob n.ºs 652.001.984-68 e Carteira de Identidade RG n.º 3673525-SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Boa Vista, n.º 10, Bairro Parque dos Químicos- São Bernardo do Campo-SP, neste ato representado por seu bastante procurador: ISVALDO DE SÁ E SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF/MF n.º 706.022.984-15, residente e domiciliado nesta Cidade, conforme Procuração particular datada de 18/11/2010, com firme devidamente reconhecida por este Cartório e que aqui ficar arquivada e desta fazendo parte integrante; e do outro lado como Outorgado Comprador: LINALDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, com a Srª RONEIDE DE SÁ E SILVA PEREIRA DE SOUZA, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, policial militar, portador do CPF/MF n.º 865299354-87 e Carteira de Identidade n.º 41185-PM/PE, residente e domiciliado à Rua Valdomiro Monteiro Lima, 41, nesta Cidade; Pessoas conhecidas de mim, Tabeliã, do que dou fé. Pelo Outorgante Vendedor, me foi dito que sendo senhor e legítimo possuidor a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais de "Um terreno próprio para construção, localizado à Rua Faustino Gomes de Sá, nesta Cidade, medindo 10,00m (Dez metros) de largura na frente e igual medida de largura no fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento nas linhas laterais, limitando-se: na frente, com o leito da referida rua; nos fundos, com a casa pertencente a Luiz Carlos de Barros; do lado direito de quem olha do leito da rua para o terreno, fazendo esquina com a Rua Pedro Vitalino da Silva e do lado esquerdo de quem olha do leito da rua para o terreno, com a casa pertencente a Pedro caboclo de Lima", havido por compra feita a José Tavares de Sá e sua mulher, Leni Elisio Antunes de Sá, conforme escritura pública lavrada às fls. 37, Livro n.º 35 em 04/07/1993, nas notas deste Cartório e registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, às fls. 119 do Livro 2-C, sob n.º R-1-856, datado de 10/12/2010 e que, possuindo o dito imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justo e contratado para vendê-lo ao Outorgado Comprador LINALDO PEREIRA DE SOUZA, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido

Autentico a Presente Copia... Conferida Com o Original... Verdejante-PE, 23 de 12 de 2010... Maria do Carmo Silva Tavares

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO Maria do Carmo Silva Tavares Tabeliã Roneide de Sá e Silva Pereira de Souza 1ª Substituta Av. David Jacinto, N.º 382 - B: Centro Verdejante-PE - Fone: (87) 3886-1351

SAIBAM QUANTOS A PRESENTE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA...



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO... Autenticação... 02/12/2010

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERDEJANTE-PE... DOCUMENTOS Nº 325... 02/12/2010

tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 700,00 (setecentos reais), que confessa já haver recebido dele Outorgado em moeda corrente deste país, que contou e achou exato, da qual dá ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pagamento e satisfeito para nunca mais o repetir, desde já transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que ficará sendo, obrigando-se o vendedor por si e seus sucessores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria; pelo Outorgado Comprador **LINALDO PEREIRA DE SOUZA**, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos: ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) devidamente quitado no valor de R\$ 46,18, datado de 13/12/2010, Guia de Lançamento e Recolhimento n.º 100/2010; Valor da Avaliação R\$ 1.500,00; Valor da Operação R\$ 700,00; Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; deixaram de apresentar Certidão da Distribuição, tendo em vista a dispensa das partes, os demais documentos do que tratam o Decreto Federal n.º 93.240/86, incisos II, III e IV, artigo 1º que regulamentou a Lei n.º 7.433/85, serão exigidos na ocasião do registro do imóvel em Cartório competente responsabilizando-se os vendedores por qualquer ação que pese sobre eles ou sobre o imóvel ora vendido. Declara ainda os vendedores que não está sujeito as exigências das Leis n.º 3.807 e 5.757. Assim, o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a Lei n.º 6.952/81. Verdejante, 13 de dezembro de 2010. Eu, Maria do Carmo Silva Favares, Tabeliã, fiz escrever e subscrevo. aa) PP. Isvaldo de Sá e Silva Linaldo Pereira de Souza. Conforme com o original digitei, dato e assino em público e raso.

Em testemunho [assinatura] da verdade
 Verdejante, 13 de dezembro de 2010
 Maria do Carmo Silva Favares
 Tabeliã
 () Ronelde de Sá e Silva Pereira de Souza
 1ª Substituta

Serviço Notarial e Registral
 Emolumentos ... R\$ 108,08
 TSNR R\$ 32,42
 Total R\$ 140,50

Protocolado às Fls. 151 do Livro 1A, sob n.º 607

Registrada no Indicador Real, às Fls. 185 do Livro 4-B, sob n.º 865

Registrada no Indicador Pessoal, às Fls. 153 do Livro 5-B, sob n.º 47

Verdejante, 13 de dezembro de 2010
Maria do Carmo Silva Favares

Registrado às fls. [assinatura]
 Do Livro 2-C sob o n.º 22-350
 Verdejante, 13 de dezembro de 2010

Serviço Notarial e Registral
 Emolumentos ... R\$ 108,08
 TSNR R\$ 32,42
 Total R\$ 140,50

Autenticado com o selo de
 fiscalização
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO PERNAMBUCO
 Ato Notarial
 ou de Registro

ANDREG-PE
 ABY090087

Autenticado a Presente Copia e Original
 Conferido Com o Original Du Fe
 Verdejante PE, 13 de 10 de 2010
 Maria do Carmo Silva Favares
 Tabeliã
 de Sá e Silva Pereira de Souza
 1ª Substituta
 Jacinto N.º 382 - B. Centro
 PE - Fone: (87) 3686-1351

REGISTRAR VERDEJANTE
 EMOLUMENTOS R\$ 140,50

Autenticado com o selo de
 fiscalização

**CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VERDEJANTE-PE**

Maria do Carmo Silva Tavares

Tabeliã

Roneide de Sá e Silva Pereira de Souza

1ª Substituta

Avenida David Jacinto, 382

Fone/Fax: (87) 3886-1351

Email: roneidesouza@hotmail.com



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que da busca procedida neste cartório, a meu cargo, constatei a **INEXISTÊNCIA DE TÍTULOS PROTESTADOS** em nome de **LINALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, policial militar, portador do CPF/MF nº 865299354-87 e RG nº 41185-PM/PE, residente e domiciliado à Rua Valdômiro Monteiro Lima, s/nº, nesta Cidade. Busca feita por um período de 5 (cinco) anos.

Verdejante, 02 de dezembro de 2010

Maria do Carmo Silva Tavares

Maria do Carmo Silva Tavares

- Tabeliã -

tem, pelo preço certo e previamente convençionado de R\$ 700,00 (setecentos reais), que confessa já haver recebido dele Outorgado em moeda corrente deste país, que contou e achou exato, da qual dá ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pagamento e satisfeito para nunca mais o repetir, desde já transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se o vendedor por si e seus sucessores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria; pelo Outorgado Comprador LINALDO PEREIRA DE SOUZA, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos: ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) devidamente quitado no valor de R\$ 46,18, datado de 13/12/2010, Guia de Lançamento e Recolhimento n.º 100/2010; Valor da Avaliação R\$ 1.500,00; Valor da Operação R\$ 700,00; Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; deixaram de apresentar Certidão da Distribuição, tendo em vista a dispensa das partes, os demais documentos do que tratam o Decreto Federal n.º 93.240/86, incisos II, III e IV, artigo 1º que regulamentou a Lei n.º 7.433/85, serão exigidos na ocasião do registro do imóvel em Cartório competente responsabilizando-se os vendedores por qualquer ação que pese sobre eles ou sobre o imóvel ora vendido. Declara ainda os vendedor que não está sujeito as exigências das Leis n.º 3.807 e 5.757. Assim, o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhe sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a Lei n.º 6.952/81. Verdejante, 13 de dezembro de 2010. Eu, Maria do Carmo Silva Tavares, Tabeliã, fiz escrever e subscrevo. aa) PP. Isvaldo de Sá e Silva Linaldo Pereira de Souza. Conforme com o original digitei, dato e assino em público e raso.

Em testemunho [assinatura] da verdade
 Verdejante, 13 de dezembro de 2010
Maria do Carmo Silva Tavares
 Tabeliã
 () Roneide de Sá e Silva Pereira de Souza
 1ª Substituta

Serviço Notarial e Registral
 Emolumentos ... R\$ 108,08
 TSNR R\$ 32,42
 Total R\$ 140,50

Protocolado às Fls. 161 do Livro 1-A, sob n.º 607

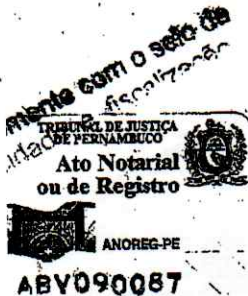
Registrada no Indicador Real, às Fls. 195 do Livro 4-B, sob n.º 865

Registrada no Indicador Pessoal, às Fls. 153 do Livro 5-B, sob n.º 47

Verdejante, 13 de dezembro de 2010
Maria do Carmo Silva Tavares

Registrado às fls. [assinatura] 119
 Do Livro 2-C sob o n.º 2-2-256
 Verdejante, 13 de dezembro de 2010

Serviço Notarial e Registral
 Emolumentos ... R\$ 108,08
 TSNR R\$ 32,42
 Total R\$ 140,50



Autentico a Presente Cópia e Original
 Conferido Com o Original
 Verdejante-PE, 13 de 10 de 2010
[assinatura]
 Maria do Carmo Silva Tavares
 TABELIÃ
 TÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
 ário do Carmo Silva Tavares
 neide de Sá e Silva Pereira de Souza
 1ª Substituta
 David Jacinto, N.º 382-B, Centro
 ente-PE - Fone: (87) 3666-1351

REGISTRAL VERDEJANTE
 EMOLUMENTOS R\$ 225

mente com o selo de
 lade e fiscalização





Pelo presente instrumento particular de mandato, **AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n. 04.052.108/0001-89, com sede na Rua Olimpíadas, n. 205, 8º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-000 (“**ATC**”); **AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob n. 30.552.887/0001-91, com sede na Rua Olimpíadas, n. 205, 8º andar, conjunto 84, sala 07, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-000 (“**ATCM**”); e **LAP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/ME sob n. 15.200.294/0001-72, com sede na Rua Olimpíadas, n. 205, 8º andar, sala 05, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-000 (“**LAP**” e, em conjunto com a ATC e ATCM, “**Outorgantes**”), neste ato representadas na forma de seus atos societários, pelo Sr. **EMERSON HUGUES DE SOUSA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 21.573.865-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 252.488.388-43, e o Sr. **LUCIANO BARRETO FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. M-5.767.804 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o n. 862.400.056-49, ambos residentes e domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205 – 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **ALESSANDRO JOÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n. 30.169.490-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 291.763.328-02; **ALINE DA SILVA BATISTA**, brasileira, solteira, auxiliar de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 46.929.206-4 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 455.266.688-60; **ANA BEATRIZ CAJE CADETE**, brasileira, solteira, auxiliar de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 50.700.440-1 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 474.649.008-20; **ANDRESSA ELIS PEINADO**, brasileira, solteira, auxiliar de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 56701517-8 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 495.662.698-38; **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 58.522.115-7 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 492.661.788-96; **AUDA GIOVANNA GONZALEZ CONTARINI**, brasileira, solteira, auxiliar de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 57.503.331-9 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 239.036.668-66; **BEATRIZ AVELLA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, coordenadora, portadora da Cédula de Identidade RG n. 53.716.597-6 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 474.892.328-80; **CLEOMARA ORLANDO DE SOUSA**, brasileira, solteira, auxiliar de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 6394200 SSP/GO e inscrita no CPF/ME sob o n. 050.764.441-76; **DEBORA SANTOS DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, assistente de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 66.887.488-0 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 373.628.938-33; **EDUARDO OZYBKO DE SOUZA**, brasileiro, casado, auxiliar de licenciamento, portador da Cédula de Identidade RG n. 27.761.254-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 290.224.168-28; **FABIO DE ASSIS SOUSA**, brasileiro, solteiro, assistente de projeto, portador da Cédula de Identidade RG n. 40.358.624-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 434.739.838-70; **FABIO FELICIANO DA CRUZ**, brasileiro, casado, assistente de projeto, portador da Cédula de Identidade RG n. 25726629 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 177.072.248-33; **FERNANDA BARBOSA DE MOURA**, brasileira, solteira, coordenadora, portadora da Cédula de Identidade RG n. 49.075.373-5 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 408.275.418-05; **FERNANDO NÓBREGA FREITAS BORRI**, brasileiro, solteiro, auxiliar de licenciamento, portador da Cédula de Identidade RG n. 52.603.475-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 490.037.668-00; **GABRIELA BRASIL CARDONA**, brasileira, solteira, assistente de projeto, portadora da Cédula de Identidade RG n. 37.691.000-8 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 341.944.568-74; **GABRIELA GOMES BURLAN**, brasileira, solteira, assistente de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 52.949.878-9 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 452.712.498-67; **GEISA LACERDA COVA ROSENDO**, brasileira, casada, assistente de projeto, portadora da Cédula de Identidade RG n. 48.536.702-6 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 309.327.528-88; **GIOVANNA TEIXEIRA BORRI**, brasileira, casada, sócia, portadora

DS
SA

DocuSigned by:
EM
Assinado por: EMERSON HUGUES DE SOUSA.25248838843
CPF: 25248838843
Data/Hora da Assinatura: 06/02/2023 | 19:34:59 BRT
ICP
Brasil
FF7DA5E487C1415F9824099CDAC3262

DocuSigned by:
LRF
Signed By: LUCIANO BARRETO FERREIRA.86240005649
CPF: 86240005649
Signing Time: 07/02/2023 | 07:17:17 BRT
ICP
Brasil
7DA3500A10504D9C8DE549FB1001E8D



da Cédula de Identidade RG n. 47.846.354-6 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 397.890.098-01; **GISLAINE TORRES GONÇALVES RODRIGUES**, brasileira, casada, auxiliar de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 48.957.538-9 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 347.249.868-40; **JEFFERSON FERNANDO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, assistente de licenciamento, portador da Cédula de Identidade RG n. 44.903.721-6 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 393.095.438-92; **JOICE MACIEL DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, brasileira, casada, assistente de projeto, portadora da Cédula de Identidade RG n. 50.947.619-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 456.581.228-21; **JOICE SOUZA DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 50.462.106-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 423.593.948-35; **KAWANY CAMILA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, assistente de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 37.484.334-X SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 463.874.028-67; **KELLEN APARECIDA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, coordenadora, portadora da Cédula de Identidade RG n. 45.395.797-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 339.054.408-90; **LARA APPEL AUGUSTO**, brasileira, solteira, analista de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 38.715.570-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 470.380.598-74; **LIDIANE FERREIRA LEAL**, brasileira, casada, assistente de projetos, portadora da Cédula de Identidade RG n. 35.234.272-9 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 316.174.798-45; **MANOELA SOLANGE ROCHA CALVOSO**, brasileira, casada, auxiliar de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 47.705.582-5 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 359.215.588-18; **MARCELA SILVA FREITAS**, brasileira, solteira, assistente de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 39.839.258-4 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 472.868.428-89; **MARIA SOCORRO TEIXEIRA**, brasileira, casada, sócia, portadora da Cédula de Identidade RG n. 14.819.513-1 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 054.181.958-59; **MAURO LUIZ BORRI**, brasileiro, casado, sócio, portador da Cédula de Identidade RG n. 15.715.621-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 041.852.758-03; **MAYARA DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 52.180.318-4 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 498.267.858-81; **MELLYSSA STEPHANY DA SILVA AMARAL**, brasileira, solteira, auxiliar de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 59.407.477-0 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 493.187.208-58; **MICHELLA FARES MATIAS**, brasileira, solteira, analista de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 97002461652 SSP/CE e inscrita no CPF/ME sob o n. 876.708.603-91; **MÔNICA MAYRA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, assistente de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 36.296.613-8 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 379.125.278-00; **PALOMA KELLY DE OLIVEIRA**, assistente de projeto, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 36.123.165-9 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 423.124.658-09; **PAULO SÉRGIO COSTA DA MATA**, brasileiro, divorciado, assistente de licenciamento, portador da Cédula de Identidade RG n. 20.828.297-X SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 114.804.448-55; **RAFAEL GUIMARAES NAVES NUNES LEMOS BORGES**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador da Cédula de Identidade RG n. 57.918.904-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 063.255.606-47; **RICARDO LIMA BARREIROS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente de licenciamento, portador da Cédula de Identidade RG n. 46797135 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 358.278.288-31; **SAUMO JOSINO CARDOSO BAGGINI AZEVEDO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG n. 44.304.854-X SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 346.612.538-33; **SOFIA LEMES DE CASTRO**, brasileira, solteira, auxiliar de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 54.542.608-X SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 431.538.118-73; **SUELLEN ANJOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 50.743.525-4 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 434.570.078-70; **TAMIRES MIGLIATTI**, brasileira, solteira, assistente de projetos, portadora da Cédula de Identidade RG n. 44.880.191-7 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 382.836.378-43; **TEILLON DE OLIVEIRA RODRIGUES FAN**, brasileiro, solteiro, assistente de projeto, portador da Cédula de Identidade RG n. 36.409.755-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 404.127.478-80; **THAILA CRISTINA ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, auxiliar de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 68.365.197-3 SSP/SP e

DS
SA

DocuSigned by:
EM
Assinado por EMERSON HUGUES DE SOUSA 2246828643
CPF: 25246838643
Data/Hora da Assinatura: 06/02/2023 | 19:35:07 BRT
ICP
Brasil
FF7D45E487C1448F8E2409C0AC32832

DocuSigned by:
LRF
Assinado por LUCIANO BARRETO FERREIRA 8624005648
CPF: 8624005648
Assinatura: 07/02/2023 | 07:18:19 BRT
ICP
Brasil
7DA350DA10524D9C8E548F81D01E180

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3893F0FB6F7341AE98F71DD9E7F2F40C

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 2023 02 06 ATC, ATCM e LAP - Coutinho Telecom.docx, 2023 02 01 ATC, AT...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 11

Assinaturas: 10

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 23

Sharla Andrade

Assinatura guiada: Ativado

Rua Olimpíadas, 205 – 8º. Andar

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04551-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

sharla.andrade@americantower.com

Endereço IP: 147.161.129.76

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Sharla Andrade

Local: DocuSign

06/02/2023 13:51:23

sharla.andrade@americantower.com

Eventos do signatário

Sharla Andrade

sharla.andrade@americantower.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 147.161.129.82

Registro de hora e data

Enviado: 06/02/2023 14:03:16

Visualizado: 06/02/2023 15:45:23

Assinado: 06/02/2023 15:45:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Emerson Hugues

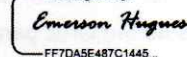
emerson.hugues@americantower.com

Diretor Geral

ATC

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



FF7DA5E487C1445...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.180.138.94

Enviado: 06/02/2023 15:45:50

Visualizado: 06/02/2023 19:32:41

Assinado: 06/02/2023 19:35:13

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Luciano Barreto Ferreira

luciano.ferreira@americantower.com

VP Finanças

a

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



70A350DA10524D9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.126.4.74

Enviado: 06/02/2023 15:45:50

Visualizado: 07/02/2023 07:15:17

Assinado: 07/02/2023 07:18:26

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data**



inscrita no CPF/ME sob o n. 171.029.586-41; **THAIS HESS DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, auxiliar de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 48.958.735-5 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 410.377.868-74; **TIAGO FERMENTON TEIXEIRA**, brasileiro, casado, sócio, portador da Cédula de Identidade RG n. 34.541.288-6 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 370.769.868-84; **VALDINEY RODRIGUES DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de licenciamento, portador da Cédula de Identidade RG n. 39.432.754-7 SSP/AL e inscrito no CPF/ME sob o n. 460.413.138-40; **VANESSA SOUZA FAGUNDES ROSA**, brasileira, solteira, assistente de licenciamento, portadora da Cédula de Identidade RG n. 48.065.235-1 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 365.317.068-05; e **VICTOR DE ABREU MARTINS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de licenciamento, portador da Cédula de Identidade RG n. 52.078.534-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 475.476.798-54; todos membros e funcionários da sociedade **MB SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA.**, sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Gasparino Lunardi, n. 542, 3ª andar, sala 10, Jardim das Flores, CEP 06110-260, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 06.940.254/0001-76 (“Outorgados”), aos quais confere poderes específicos para representá-las, de maneira individual, junto aos Governos Estaduais e suas respectivas Prefeituras Municipais e os órgãos da administração pública, seja em âmbito Estadual ou Municipal (incluindo o Corpo de Bombeiros e órgãos de proteção do Patrimônio Histórico e do Meio Ambiente), como também perante Autarquias Municipais, Estaduais e Federais, podendo cada um dos Outorgados, isoladamente, obter vistas de processos; retirar cópias; encaminhar e protocolar documentos; assinar requerimentos e recursos; obter o licenciamento e aceitação definitiva de instalações de Estações Rádio Base, em imóveis ou parte destes, de sua propriedade ou posse, ou, ainda, devidamente contratadas em locação, comodato ou permissão de uso, administrando e dando andamento aos processos; cumprir exigências; providenciar, apresentar e juntar documentos; assinar requerimentos e recursos, inclusive, mas não se limitando a plantas, projetos e eventuais retificações no campo destinado ao proprietário da obra. Enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, desde que o Outorgado não assine documentos que (i) tenham valor envolvido; (ii) criem responsabilidades e/ou obrigações para as Outorgantes, (iii) desonerem obrigações de terceiros para com as Outorgantes, ou ainda (iv) não tenham sido devidamente e expressamente autorizados pelas Outorgantes para a prática de tal ato.

O presente instrumento revoga e torna sem efeitos, a partir da presente data, a procuração outorgada em 26 de janeiro de 2023. Este instrumento não poderá ser substabelecido e terá prazo de validade até 31 de julho de 2024, exceto: (i) se a qualquer tempo as Outorgantes revogarem o presente instrumento; ou (ii) nas hipóteses de rescisão do contrato de prestação de serviços entre a sociedade **MB SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA.**, e as Outorgantes, e/ou rescisão de qualquer contrato ou outro termo que vincule os Outorgados e a sociedade **MB SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA.**, casos em que o presente instrumento será automaticamente revogado, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.

**AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.
LAP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

DocuSigned by:
Emerson Hugues
Assinado por: EMERSON HUGUES DE SOUSA-1024883842
CPF: 1024883842
Data/hora de Assinatura: 06/02/2023 | 19:34:45 BRT
ICP-Brasil
CPF: 1024883842

Emerson Hugues de Sousa
Vice-Presidente e Diretor Geral do Brasil

DocuSigned by:
Luciano Barreto Ferreira
Assinado por: LUCIANO BARRETO FERREIRA-19241000648
CPF: 19241000648
Data/hora de Assinatura: 07/02/2023 | 07:16:19 BRT
ICP-Brasil
CPF: 19241000648

Luciano Barreto Ferreira
Vice-Presidente de Finanças

DS
SA

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/02/2023 14:03:16
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/02/2023 14:51:58
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/02/2023 14:51:58
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/02/2023 14:51:59
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/02/2023 14:51:59
Entrega certificada	Segurança verificada	07/02/2023 07:15:17
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/02/2023 07:18:26
Concluído	Segurança verificada	07/02/2023 07:18:27
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

CONTRATO DE CESSÃO E ASSUNÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

O presente Contrato de Cessão e Assunção de Contrato de Locação (o "Contrato") é celebrado em 01 de abril de 2021, entre a **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada "**VIVO**" ou "Cedente", e a **AMERICAN TOWER T. TORRES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.842.855/0001-65, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14401, conjunto 31, 3 andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, 04.794-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada "Cessionária" e, juntamente com a Cedente, doravante designados como as "Partes".

Considerações:

CONSIDERANDO QUE, (i) a Cedente e o Cessionário, celebraram em 31 de março de 2016, um "Contrato de Compra e Venda de Infraestrutura, de Cessão de Contratos de Arrendamiento, Coubicación y Otros Acuerdos" (o "Contrato de Compra e Venda") nos termos do qual a Cessionária concordou em adquirir da Cedente determinadas Infraestruturas localizadas no Brasil, conforme Anexo 2 do referido Contrato de Compra e Venda, necessários ou apropriados à sua operação, de acordo com os seus termos e condições e (ii) o Contrato de Locação de Imóvel listado no Anexo A do presente instrumento autoriza expressamente a cessão de direitos e obrigações a terceiros pela Cedente.

Contrato:

ISTO POSTO, conforme previsto no Contrato de Compra e Venda, as Partes têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Contrato, que será regido pelos seguintes termos e condições:

1. Os termos em letra maiúscula utilizados no presente Contrato, exceto se aqui definidos de forma diversa, deverão possuir o significado que lhes forem atribuídos no Contrato de Compra e Venda.
2. O Cedente por este ato cede e transfere a Cessionária, em caráter irrevogável e irretratável, todos seus direitos e obrigações relativos ao Contrato de Locação de Imóvel listado e descrito no Anexo A ao presente Contrato, para a instalação de Infraestruturas que suportarão equipamentos necessários à prestação de serviços de telecomunicações.
4. As Partes neste ato concordam que as responsabilidades assumidas neste Contrato pela Cessionária são expressamente concordadas no Contrato de Compra e Venda.
5. O presente instrumento será regido pelas leis brasileiras e obriga as Partes, seus representantes legais, sucessores e cessionários, a qualquer título.
6. As partes elegem o Foro da Cidade e Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas oriundas deste Instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.- O presente Contrato é celebrado de acordo com e sujeito aos termos e condições do Contrato de Compra e Venda. Em caso de conflito ente as disposições deste Contrato e do Contrato de Compra e Venda, deverá prevalecer o disposto no Contrato de Compra e Venda.

E, estando assim justas e contratadas, as Partes, firmam o presente Contrato, na data a princípio consignada.

São Paulo, 22 de junho de 2021

<p><small>Data signed by:</small> <i>LUCIANA APARECIDA DE FARIAS</i></p> <p>A. Por: LUCIANA APARECIDA DE FARIAS CPF: 108.275.178-23</p> <p>ICP Brasil</p> <p><small>619A4AC9-191C-4837-AD8D-73FEF9984DE5</small></p>	<p><small>Data signed by:</small> <i>ELMO ROCHA DE MATOS</i></p> <p>A. Por: ELMO ROCHA DE MATOS CPF: 922.193.575-20</p> <p>ICP Brasil</p> <p><small>1157CUA4-2108-48FB-ABF3-260328360154</small></p>
<p>TELEFONICA BRASIL S.A.</p>	
<p><small>Data signed by:</small> <i>Fernanda Eliaz Ribeiro De Souza Rocha</i></p> <p>A. Por: FERNANDA ELIAS RIBEIRO DE SOUZA ROC CPF: 266.194.088-00</p> <p>ICP Brasil</p> <p><small>096A1E7B-C23D-4753-B04A-63D6ACB0C492</small></p>	<p><small>Data signed by:</small> <i>Marcel Viegas Portasio Rollim</i></p> <p>A. Por: MARCEL VIEGAS PORTASIO ROLLIM CPF: 282.771.308-05</p> <p>ICP Brasil</p> <p><small>6E12709B-132E-426F-BE7A-178CD2A57687</small></p>
<p>AMERICAN TOWER T. TORRES DO BRASIL LTDA</p>	

Testemunhas

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Silvia Regina Mancini Pereira

W&MDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DAM - Documento de Arrecadação Municipal

IPTU - 2012

81670000000-2 30884734201-8 20710060001-5 85620120000-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DAM - Documento de Arrecadação Municipal			Sr. Contribuinte, Pague seu IPTU até o Vencimento	
			Vencimento ==>	10/07/2012
Inscrição Municipal 01.01.021.0074.001856	Lançamento 0001856 - 2012		DESCRIÇÃO	
Inscrição Reduzida 0000001856	Exercício 2012	Parcela Única		
Nome do Contribuinte LINALDO PEREIRA DE SOUZA			Valor Venal	2455,07
End. Imóvel FAUSTINO GOMES DE SA 66 CENTRO-PERIFÉRICO-01 56120000			Valor do IPTU.....	19,64
Área do Terreno: 250,00 V. Venal Terreno.....: 808,50			Taxa de Expediente.....	1,32
Área Construída: 63,00 V. Venal Construção: 1.646,57			Taxa de Serviço Urbano....	11,88
Natureza do Imóvel: PREDIAL			Totais em Reais.....	32,84
			(-) Desconto 10%.....	1,96
			Total em reais ate o vencimento....	30,88

Via Cliente

(Autenticação no Verso)

IPTU - 2012

81670000000-2 30884734201-8 20710060001-5 85620120000-8

Local de Pagamento PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA E LOTERICAS					Vencimento 10/07/2012
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE					Identificação da Empresa/Órgão 4734
Data do Documento 10/07/2012	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Valor	Inscrição 01.01.021.0074.001856
Uso do Banco	Carteira	Espécie R\$	Quantidade	Data Processamento 19/06/2012	Valor do Documento 30,88
Instruções Após vencimento cobrar multa de 10% e juros de 1% ao mes.					(-) Desconto/Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Insc: 01.01.021.0074.001856 IPTU - 2012 Parcela: UNICA

Contribuinte

LINALDO PEREIRA DE SOUZA

CPF: 86529935487

Via Banco

Código de Baixa



Autenticação Mecânica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.052.108/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2000
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R OLIMPIADAS	NÚMERO 205	COMPLEMENTO ANDAR 8 E 10
-----------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 04.551-000	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISSATC@AMERICANTOWER.COM	TELEFONE (11) 4766-4100
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **16:55:30** (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer créditos tributários. CERTIFICO, para os devidos fins que se fizerem necessários, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço recente CERTIDÃO NEGATIVA, ao senhor: LINALDO PEREIRA DE SOUZA, portador do C.P.F. do MF nº 865.299.354-87, residente e domiciliado à Rua Valdomiro Monteiro Lima; Bairro: Centro – Verdejante / Pernambuco. A qual produzirá os efeitos legais. Essa Certidão tem validade de 90(noventa dias), apartir da data de emissão.

E para comprovar a veracidade desta, dato e assino.

Verdejante, 19 de novembro de 2010.


Glauber de Sá Vital
Agente de Arrecadação
Pec. 204/2007
Setor de Tributos

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VERDEJANTE-PE

Maria do Carmo Silva Tavares
Tabeliã

Roneide de Sá e Silva Pereira de Souza
1ª Substituta

Avenida David Jacinto, 382

Fone/Fax: (87) 3886-1351

Email: roneidesouza@hotmail.com



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que da busca procedida neste cartório, a meu cargo, constatei a **INEXISTÊNCIA DE TÍTULOS PROTESTADOS** em nome de **RONEIDE DE SÁ E SILVA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora do CPF/MF nº 769.490.284-15 e RG nº 4377690-SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Valdemiro Monteiro Lima, s/nº, nesta Cidade. Busca feita por um período de 5 (cinco) anos.

Verdejante, 02 de dezembro de 2010.

Maria do Carmo Silva Tavares
Maria do Carmo Silva Tavares
- Tabeliã -

SERVICIO DE PROTESIO DE TITULOS



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL- VERDEJANTE

Rua Agamenon Magalhães nº 143 – FONE: (087) 9 8128-7681

VERDEJANTE – PERNAMBUCO

MARIA DO CARMO SILVA TAVARES

Oficial

RONEIDE DE SÁ E SILVA PEREIRA DE SOUZA

1ª Substituta

E-mail: cartoriorc.verdejate@hotmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, resposta a solicitação através da plataforma Ofício Eletrônico, Protocolo nº S24060648948D, que dando busca no arquivo deste cartório, encontrei a Matrícula e respectivo registro, do teor seguinte:

Livro 2-B	Matrícula 856	Data 10.12.2010	Folhas 119
------------------	----------------------	------------------------	-------------------

DADOS DO IMÓVEL: Um terreno próprio para construção localizado na Rua Faustino Gomes de Sá, nesta cidade, medindo 10,00m (dez metros) de largura na frente, igual medida de largura nos fundos por 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento nas linhas laterais, limitando-se: na frente, com o leito da referida rua; nos fundos, com casa pertencente a Luiz Carlos de Barros; do lado direito de quem olha do leito da rua para o terreno; fazendo esquina com a Rua Pedro Vitalino da Silva e do lado esquerdo de quem olha do leito da rua para o terreno, com casa pertencente a Pedro Caboclo de Lima. Proprietários: José Tavares de Sá e sua mulher, Leni Elísio Antunes de Sá, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, portadores do CPF/MF nº 001.884.924-53, residentes e domiciliados na cidade de Salgueiro. Registro anterior: Livro 2-A, fls. 69, R-1-168. Verdejante, 10 de dezembro de 2010. Dou fé. Eu, Roneide de Sá e Silva Pereira de Souza, 1ª Substituta, escrevi. Eu, Maria do Carmo Silva Tavares, Oficial. **R-1-856:** Nos termos da escritura pública de compra e venda datada de 04/07/93, lavrada às fls. 37 do Livro nº 35, nas notas do Cartório de Ofício Único desta Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Adalmi Duarte Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF/MF nº 652.001.984-68, residente e domiciliado em Sítio Poço da Pedra, deste Município, pelo valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) ao Sr. José Tavares de Sá e sua mulher, Leni Elísio Antunes de Sá, já qualificados na matrícula acima. Sem condições. Verdejante, 10 de dezembro de 2010. Dou fé. Eu, Roneide de Sá e Silva Pereira de Souza, 1ª Substituta, escrevi. Eu, Maria do Carmo Silva Tavares, Oficial. **R-2-856:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 13 de dezembro de 2010, às fls. 129 e v do Livro nº 39 na notas do Cartório Único desta Comarca, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por Linaldo Pereira de Souza, brasileiro, casado com Roneide de Sá e Silva Pereira de Souza, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, policial militar, portador do CPF/MF




nº 865.299.354-87 e Carteira de Identidade RG nº 41185-PM/PE, residente e domiciliado à Rua Valdomiro Monteiro Lima, 41, nesta cidade, por compra feita a Adalmi Duarte Silva, já qualificado no R-1-856 acima pelo preço de R\$ 700,00. Valor de Avaliação: R\$ 1.500,00- ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) devidamente quitado no valor de R\$ 46,18 em 13/12/2010. Guia de Lançamento e Recolhimento nº 100/2010, Certidão Negativa de Débito datada de 13/12/2010 expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Sem condições. Verdejante, 13 de dezembro 2010. Eu, Roneide de Sá e Silva Pereira de Souza, 1ª Substituta, fiz escrever.

Era o que se continha em dito livro e folhas que fielmente expedi uma parte extraída da matrícula acima solicitada para a presente certidão, dou fé. Pesquisa realizada, conforme Provimento nº 39 do CNJ, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, endereço eletrônico <https://www.indisponibilidade.org.br>, com a data de 26.06.2024, HASH: a375.5dd2.e62f.09fd.e9b8.68cb.dba2.a80f.3ba8.2c4e, com resultado negativo. Guia SICASE: 0020421699; Emolumentos R\$ 0,00, TSNR R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00, ISS R\$ 0,00. Selo: 0077289.QBU06202401.00030, consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. De tudo, dou fé.

Verdejante, 26 de junho de 2024

MARIA DO
CARMO SILVA
TAVARES:019782
66448

Assinado digitalmente por MARIA DO CARMO
SILVA TAVARES:01978266448
ND: CNBR, O=ICP-Brasil, OU=Visão Conferência,
OU=0271972550174, OU=Secretaria da Receita
Fiscal do Brasil - RFB, OU=IPIB, CN=ICP-
(em branco) CN=MARIA DO CARMO SILVA
TAVARES:01978266448
Redo: Este é o autor deste documento
Localização
Data: 2024.06.26 14:02:57-03'00"
Fonte: PDF Reader, versão: 2024.1.0

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco	
Selo: 0077289.QBU06202401.00030 Data: 26/06/2024	
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital	

ANEXO A

Qtde	UE+Sigla	Nome Do Site	UE.	SITE ID
1	AMAMR	AVENIDA MIRRA	AM	AMRAM
2	ARARR	ALTO RIO NOVO RADIO	AR	ARRES
3	AVAVS	AV SECUNDÁRIA	AV	AVSPA
4	BABAS	BASSANENSE	BA	BASRS
5	BBBBF	BETIM BUENO FRANCO	BB	BBFMG
6	BLBLR	BAIRRO LAGOMAR	BL	BLRRJ
7	BRBRR	BREJETUBA RÁDIO	BR	BRRES
8	CNCNT	CONTAINER2	CN	CNTSE
9	DMDM1	DEMOCRACIA 1	DM	DM1AM
10	FLFLB	FLORIANÓPOLIS - SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	FL	FLBSC
11	FRFRA	FOZ DO IGUAÇU - REPÚBLICA ARGENTINA	FR	FRAPR
12	GFGFN	GAFANHOTO REPETIDORA	GF	GFNBA
13	GOGOT	JANAÚBA GORUTUBA	GO	GOTMG
14	ICICO	ICOARACI	IC	ICOPA
15	JCJCT	JACUTINGA REPETIDORA	JC	JCTBA
16	KKSB	CURITIBA - SÃO BRAZ	KS	KSBPR
17	LILIX	LIXÃO	LI	LIXRO
18	LMLMO	DIVINÓPOLIS SILVA MELO	LM	LMOMG
19	MTMTC	MUTUCA REPETIDORA	MT	MTCBA
20	MZMZL	MONTE AZUL FAZENDA TABOLEIROS	MZ	MZLMG
21	NTNTQ	NOVA TAQUARA CENTRO	NT	NTQRS
22	PNPNV	PONTO NOVO	PN	PNVSE
23	PYPYE	PIÊN - CIDADE	PY	PYEPR
24	RPRPV	REPETIDORA PIMENTA BUENO-VILHENA	RP	RPVRO
25	RSRSC	RUA SÃO CRISTOVÃO	RS	RSCAM
26	RSRSS	RUA SETENTA E SETE	RS	RSSAM
27	SCSCD	SANTA MARIA DA CODIPI	SC	SCDPI
28	SESEB	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA SERRA DO PAREDÃO 2	SE	SEBMG
29	SFSFM	SANTA FÉ DE MINAS FAZENDA PLANALTO	SF	SFMMG
30	SSSSD	SAO JOSE DO CALCADO	SS	SSDES
31	SVSVL	SETE LAGOAS BELO VALE	SV	SVLMG
32	VDVDJ	VERDEJANTE	VD	VDJPE
33	XIXIN	COLETOR INHUMA	XI	XINPI
34	XPXPM	TIJUCAS DO SUL - POSTO MONTE CARLO (BR 376)	XP	XPMPR
35	XRFRF	COLETOR RIO DO FOGO	XR	XRFRN
36	ZBZBM	BLUMENAU - MORRO DO CACHORRO REP TX	ZB	ZBMSC
37	ZMZMG	MANDAGUAÇU - MANDAGUAÇU REP TX	ZM	ZMGPR